

LEI Nº 1.702, DE 06 DE JULHO DE 1990.

"Autoriza o Poder Executivo a conceder Auxílio Financeiro ao Esporte Clube Miguel Couto".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Esporte Clube Miguel Couto, Auxílio Financeiro no valor de CR\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), conforme instrução dos autos do Processo nº 02/20091/90.

Art. 2º - A presente despesa correrá por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 06 DE JULHO DE 1990.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

JOÃO TRUTA NETTO
Secretário Municipal do Gabinete Civil

PROJETO N.º 93 / 90
atenuação nº 21/90.
Publicado 07/07/90.
Journal de Hoefe.